**Projeto de Lei Nº 173/2022**

“Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, criar e implantar o Projeto Samba na Praça no Município de Itapevi e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica autorizado a criação do Projeto Samba na Praça no Município de Itapevi.

§1º O Projeto Samba na Praça será implantado pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

§2º Quando implantado, o Projeto Samba na Praça será em praças específicas destinadas a esse fim, escolhidos a critério do Poder Executivo.

§3º O Projeto Samba na Praça, versa em estimular lazer para a população e o desenvolvimento da cultura no Município de Itapevi.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, bem como com as demais Secretarias que forem pertinentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de outubro de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhoras Vereadoras,**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o aprendizado da cultura popular e da musicalidade e resgate das rodas de samba que unem, ensinam e educam através da didática aplicada a esse movimento rico que temos em nosso país.

O Projeto Samba na Praça, visa dar chance aos integrantes de samba, elevando assim sua autoestima. Esse projeto, vem com a finalidade de resgatar profissionais ora esquecidos, mas que não perderam suas aptidões nas áreas de: composição, canto, dança, enfim, da criação. Temos grandes talentos na Cidade de Itapevi e que adorariam de mostrar suas habilidades, mas que, por falta de conveniência, ficam esquecidos e fazendo outras coisas como meio de sobrevivência.

Dada a importância da matéria, e para viabilizarmos a conveniência de políticas públicas para acatarmos aos anseios de nossa população, de maneira especial aquelas que convivem nas periferias de nossa Urbe, solicito aos nobres pares sua aprovação.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de outubro de 2022.

**Mauricio Alonso Murakami  
(Mauricio Japa)  
Vereador**